



GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2026

SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA A FESTA DA PADROEIRA SANT'ANA 2026

1. OBJETO

1.1. O Município de Congo/PB, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o presente Edital de Seleção Pública de Patrocinadores para a Festa da Padroeira Sant'Ana 2026, que será realizada nos dias **24 e 25 de julho de 2026**.

1.2. O presente Edital tem por objeto selecionar empresas e marcas interessadas em patrocinar a Festa da Padroeira Sant'Ana 2026, mediante a aquisição das cotas de patrocínio previstas neste instrumento.

2. MODALIDADES DE PATROCÍNIO

2.1. A Prefeitura Municipal disponibiliza as seguintes modalidades de patrocínio:

2.1.1. Cabine de Fotos: espaço destinado à instalação de cabine de fotos, com dimensão máxima de **4 m x 4 m**.

2.1.2. Blimp Publicitário: divulgação da marca em blimp (balão inflável promocional), incluindo a estrutura de sustentação e instalação.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar deste Edital, as empresas e marcas interessadas deverão:

I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no link:
<https://forms.gle/zMXs1SvDsYaCggp59>;

II. Efetuar o pagamento da respectiva cota de patrocínio;

III. Encaminhar o comprovante de pagamento para um dos seguintes contatos:

GABINETE DA PREFEITA

- Carol Batista – WhatsApp: (83) 99925-7135;
- Ana Júlia – WhatsApp: (83) 99950-5849.

3.2. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário e a confirmação do recebimento do comprovante de pagamento.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As cotas de patrocínio serão concedidas por ordem cronológica de efetivação da inscrição, observada a confirmação do pagamento da respectiva cota, até o preenchimento do quantitativo disponibilizado neste Edital.

4.2. Terão prioridade as empresas e marcas que concluírem primeiro a inscrição e comprovarem o pagamento da cota de patrocínio.

4.3. Serão disponibilizadas:

I. **06 (seis)** espaços para instalação de Cabine de Fotos;

II. **20 (vinte)** Blimp Publicitário para divulgação do patrocinador.

5. CONTRAPARTIDAS DO PATROCÍNIO

5.1. Os patrocinadores terão direito às contrapartidas correspondentes à modalidade de patrocínio contratada.

5.2. Na modalidade **Cabine de Fotos** instalada na área interna, a Prefeitura disponibilizará espaço destinado à instalação da cabine, permitindo ao patrocinador a exposição de sua marca exclusivamente na estrutura da cabine de fotos.

5.3. Na modalidade **Blimp Publicitário** instalado na área externa, a Prefeitura providenciará a confecção, instalação e exposição do blimp contendo a identidade visual da empresa patrocinadora durante a realização do evento.

5.4. As contrapartidas previstas neste Edital restringem-se exclusivamente às modalidades descritas neste item, não gerando direito à divulgação da marca em outros espaços, estruturas, materiais ou meios de comunicação da Prefeitura.

GABINETE DA PREFEITA

6. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1. O patrocinador da modalidade Cabine de Fotos será responsável pela montagem, instalação, manutenção e desmontagem da estrutura da cabine durante o evento.

6.2. O patrocinador da modalidade Blimp Publicitário deverá encaminhar à Prefeitura a arte da marca em arquivo digital, em formato adequado para impressão, dentro do prazo estabelecido pela organização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Disponibilizar os espaços destinados à instalação das cabines de fotos.

7.2. Providenciar a confecção, instalação e exposição dos blimps contendo a identidade visual dos patrocinadores.

7.3. Definir a localização dos espaços destinados às cabines de fotos e aos blimps, observando critérios de organização, segurança e logística do evento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar o cancelamento do patrocínio e a aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. É vedada a cessão, transferência ou sublocação da cota de patrocínio a terceiros.

8.3. O espaço destinado à cabine de fotos deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade prevista neste Edital.

8.4. A Prefeitura Municipal de Congo poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou nos casos previstos em lei, sem que disso decorra direito à indenização.

8.5. Somente será considerada patrocinadora oficial a empresa ou marca que cumprir integralmente os requisitos e obrigações estabelecidos neste Edital.

GABINETE DA PREFEITA

8.6. A participação neste Edital implica a plena aceitação de todas as suas disposições.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Congo/PB.

8.8. Esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser solicitados junto à Prefeitura Municipal de Congo, localizada na Avenida Dr. Vicente Nogueira Batista, s/n, Centro, Congo/PB, CEP 58535-000.

Congo/PB, 15 de julho de 2026.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL